



PORTARIA N.º 0893/2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 591/2021/PROJUR/IPMB, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo n.º 2021.07.21177P.

RESOLVE:

I- CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de MARINHO DOS SANTOS FRANCO, cf. Certidão de Óbito n.º 0173661 19; aposentado da PMB/IPMB, matrícula 0064866-025; a sua esposa **YOLANDA PEREIRA FRANCO**, CPF n.º 297.880.212-04; consoante o disposto no art. 3º da Carta Federal vigente, reformada pela Emenda Constitucional n.º 47/05, arts. 1º e 2º da Lei Municipal n.º 8.466/2005 e art. 2º, I da Lei Municipal n.º 9.448/2019; cujos proventos totalizam o valor mensal atualizado de **R\$ 1.589,50** (um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), sendo a única beneficiária.

II- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em 14/06/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 13 de outubro 2021.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB